


| | | |
|---|--|--|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> | |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Baiano Filho</p> | | |

Adita-se ao substitutivo integral do Projeto de Lei nº 283/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** o valor de R\$ 209.769,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), na ação **2231 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 209.769,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC, na manutenção do serviço de transporte escolar.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2018 – DO 10.01.19 e DOEAL/MT de 10.01.19, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Baiano Filho
Deputado Estadual